



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001560/2026
EMISSION: 19/05/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: CONCORRÊNCIA (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: DAVI MATHEUS MONTEMEZZO DA SILVA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de Monumento (PÓRTICO) e Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, totalizando 146,59m² cada, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528630002 – Giovani Cherini.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de Monumento (PÓRTICO) e Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, totalizando 146,59m² cada, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528630002 – Giovani Cherini.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	2,00	00027448 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MONUMENTOS E DAS PRAÇAS DA BOA ESPERANÇA, LOCALIZADOS NA LOCALIDADE DA BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE DOIS CONJUNTOS DE MONUMENTO E PRAÇAS DE ACESSO AO CAMINHO DAS PIPAS, CADA UM...

Descrição adicional:

COM ÁREA APROXIMADA DE 146,59 M² (CENTO E QUARENTA E SEIS VÍRGULA CINQUENTA E NOVE METROS QUADRADOS), CONTEMPLANDO ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS E DECORATIVOS REPRESENTATIVOS DA PRODUÇÃO DE UVA, SUCOS E VINHOS, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, PAISAGISMO E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, DURABILIDADE, ACESSIBILIDADE E ADEQUADO USO PÚBLICO.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
1001	1101 construção e ampliação de parques de eventos municipais	4490 51 00 000000 obras e instalações	4490 51 99 000000 outras obras e instalações Relac: 3.3.1.1.1.24.00.00.00.00.00	

4. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ADRIANO SCHMIDT FISCAL
ALCEU TREVIZANI DA ROSA GESTOR



5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Rolante/RS de executar dois pórticos de acesso ao Caminho das Pipas, localizados na Localidade da Boa Esperança, os quais marcarão, respectivamente, o ponto inicial e o ponto final do referido roteiro turístico.

Os pórticos constituirão marcos urbanos e turísticos, com função de identificação e valorização do Caminho das Pipas, delimitando espacialmente o roteiro e organizando o acesso às vinícolas integrantes do percurso, as quais estarão situadas entre esses dois pontos. Ambos os pórticos serão iguais em concepção arquitetônica, garantindo unidade visual e identidade ao conjunto.

A intervenção contempla, além do monumento de acesso, a implantação de vagas de estacionamento e áreas com bancos, qualificando o espaço público e oferecendo estrutura adequada aos usuários do roteiro turístico. O monumento proposto representa o principal produto produzido ao longo do Caminho das Pipas, amplamente reconhecido pela produção de sucos e vinhos, simbolizando a relevância histórica, cultural e econômica da vitivinicultura para o Município de Rolante/RS e, em especial, para a Localidade da Boa Esperança.

A execução dos pórticos contribuirá diretamente para a valorização do turismo rural e do enoturismo, fortalecendo a identidade do Caminho das Pipas, no Município de Rolante/RS, qualificando o espaço urbano e promovendo o desenvolvimento econômico local de forma compatível com as características da região.

5.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para execução dos pórticos de acesso ao Caminho das Pipas, localizados na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, está prevista no planejamento das ações de infraestrutura turística e de valorização dos espaços públicos do Município, alinhando-se às diretrizes de fortalecimento da identidade local, qualificação do espaço urbano e incentivo ao turismo rural e ao enoturismo.

Registra-se, entretanto, que a contratação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, sendo necessária, portanto, a retificação do referido Plano pela atual Administração, a fim de promover a devida compatibilização com a presente demanda.

A obra compreende a implantação de dois pórticos iguais, posicionados nos pontos inicial e final do Caminho das Pipas, incluindo a execução de estruturas em concreto armado, elementos metálicos e de alvenaria, monumento temático representativo da produção de uva, sucos e vinhos, bem como a implantação de praças de acesso, cada uma com área aproximada de 146,59 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), contemplando vagas de estacionamento, bancos, pavimentação em blocos de concreto intertravado, paisagismo, mobiliário urbano e sistemas de iluminação, conforme diretrizes do projeto técnico e do Termo de Referência.

O valor estimado para a execução de cada pórtico é de R\$ 79.562,65 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme levantamento quantitativo e planilha orçamentária elaborados pelo Setor de Projetos e Captação de Recursos. O valor total estimado da contratação, correspondente à execução dos dois pórticos, é de R\$ 159.125,30 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), montante compatível com o planejamento orçamentário municipal.

A contratação atende à necessidade de qualificar os acessos ao Caminho das Pipas, no Município de Rolante/RS, reforçando a identidade turística da Localidade da Boa Esperança e valorizar o principal produto produzido ao longo do roteiro, contribuindo para o fortalecimento do turismo local e para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

5.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens materiais e serviços a serem empregados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade podem ser definidos de forma objetiva no edital e em seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços pretendidos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, apresentando a documentação exigida para fins de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

A contratação deverá ocorrer preferencialmente por meio de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos técnicos do Monumento e das Praças da Boa Esperança,



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



compreendendo a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, localizadas na Localidade da Boa Esperança, no município de Rolante/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo.

A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo as normas da ABNT, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e a legislação vigente da construção civil.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra do Monumento e das Praças da Boa Esperança, compreendendo a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, localizadas na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias, garantindo a perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade.

Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis, sistemas construtivos eficientes e produtos certificados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas vigentes.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, salvo se expressamente autorizada nos termos do edital.

A contratada compromete-se, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a realizar, sem ônus adicional à Administração, os reparos necessários decorrentes de serviços executados em desacordo com o projeto, de falhas construtivas ou da utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade, conforme estabelecido no memorial descritivo.

A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros durante a execução dos serviços.

Como condição para a contratação, a empresa vencedora deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, especialmente nos casos em que tiver acesso a informações ou documentos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

1. A contratação deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos complementares:
 - a. Execução do objeto em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
 - b. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
 - c. Utilização de materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações constantes no memorial descritivo;
 - d. Garantia de execução observando princípios de acessibilidade, segurança, funcionalidade e integração ao espaço público;
 - e. Manutenção, limpeza, organização e segurança do canteiro de obras, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
 - f. Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos no contrato.

5.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto técnico elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos.

5.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se ser tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada para a execução de monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, localizados na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, conforme projetos técnicos e memoriais descritivos elaborados pelo Setor de Projetos e Captação de Recursos.

1. Conforme análise técnica realizada, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:
 - a. Manutenção da situação atual dos locais de implantação: alternativa possível, porém tecnicamente inadequada, uma vez que os locais destinados à implantação dos monumentos e praças não possuem qualquer estrutura existente, comprometendo a identificação do Caminho das Pipas, a valorização do espaço público e o aproveitamento do potencial turístico da localidade.
 - b. Implantação de estruturas provisórias ou soluções temporárias: alternativa tecnicamente inviável, tendo em vista que estruturas provisórias não atendem à finalidade do objeto, que exige caráter permanente, representativo e



durável. Soluções temporárias não garantem estabilidade estrutural, resistência às intempéries, integração paisagística nem adequação estética compatível com a importância cultural e turística do Caminho das Pipas, além de não justificarem o investimento de recursos públicos.

- c. Execução de monumentos e praças permanentes de acesso: alternativa considerada tecnicamente adequada e economicamente justificável, consistindo na implantação de dois monumentos iguais, associados a praças de acesso, com estruturas em concreto armado, elementos arquitetônicos representativos da produção de uva, sucos e vinhos, áreas pavimentadas, mobiliário urbano e iluminação, garantindo durabilidade, identidade visual, integração ao ambiente local e conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes.

Dessa forma, a solução considerada mais apropriada é a contratação de empresa especializada para a execução integral dos monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, conforme projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

5.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 159.125,30 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente à execução de dois monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, sendo o valor estimado de R\$ 79.562,65 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para cada unidade. O orçamento tem como base os projetos técnicos, o levantamento quantitativo e o planilhamento orçamentário elaborados pelo Setor de Projetos e Captação de Recursos.

A composição do valor considera os custos referenciais do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, bem como as planilhas detalhadas que acompanham o projeto e o memorial descritivo, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos critérios de economicidade.

A obra consiste na implantação de dois conjuntos de monumento e praça, cada um com área aproximada de 146,59 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), contemplando a execução de estruturas em concreto armado, elementos arquitetônicos e decorativos representativos da produção de uva, sucos e vinhos, pavimentação em blocos de concreto intertravado, instalação de mobiliário urbano, paisagismo e sistemas de iluminação, conforme definido nos projetos e no memorial descritivo.

A presente contratação abrange todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos e procedimentos necessários à execução integral do presente objeto, garantindo qualidade construtiva, estabilidade estrutural, durabilidade, segurança e adequada funcionalidade dos espaços públicos, assegurando o pleno atendimento às especificações técnicas e às normas de infraestrutura urbana vigentes.

5.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para a execução integral das obras de implantação de monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, localizados na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o objeto da contratação.

A obra tem por objetivo qualificar os pontos inicial e final do Caminho das Pipas, por meio da implantação de monumentos e praças públicas, promovendo a valorização do espaço urbano, o fortalecimento da identidade turística local e a adequada organização dos acessos ao roteiro. A intervenção considera critérios de segurança estrutural, durabilidade, integração paisagística, funcionalidade e sustentabilidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

1. A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega do objeto concluído e em plenas condições de uso, abrangendo, no mínimo, os seguintes serviços:
 - a. Serviços preliminares: limpeza e preparação dos locais de intervenção, sinalização da área, instalação de canteiro de obras e adoção de medidas de proteção do entorno;
 - b. Execução das estruturas: implantação das fundações e execução das estruturas em concreto armado, montagem dos elementos arquitetônicos e decorativos do monumento, execução das áreas de praça, incluindo pavimentação em blocos de concreto intertravado, instalação de mobiliário urbano e sistemas de iluminação, conforme previsto em projeto;
 - c. Acabamentos e complementos: execução de paisagismo, ajustes finais, limpeza do local, inspeção técnica, testes de estabilidade e segurança, bem como demais procedimentos necessários para a entrega das obras em condições de uso imediato.
2. Condições gerais de execução:
 - a. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgão competentes;
 - b. Caberá à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços;
 - c. A obra do Monumento e das Praças da Boa Esperança, compreendendo a implantação de dois conjuntos de



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



monumento e praça, será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, devendo a contratada atender prontamente às orientações técnicas emitidas pela fiscalização;

- d. A contratada será responsável pela sinalização provisória de obra, quando necessária, bem como pela segurança do local durante a execução dos serviços;
- e. A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Todos os serviços previstos nos projetos técnicos e nos memoriais descritivos serão executados integralmente pela empresa contratada, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

As obras contemplarão integralmente as áreas previstas em projeto, abrangendo as duas praças de acesso ao Caminho das Pipas, respeitando as características do terreno, as condições ambientais existentes e as diretrizes técnicas estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

A solução proposta assegura a entrega de espaço em condições plenas de uso, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, atendendo às necessidades da comunidade local, dos visitantes e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

5.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente compra/contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia acarretar inviabilidade técnica, agregando ainda excessivo trabalho de fiscalização contratual, em razão da necessidade de controle de múltiplas frentes e da dificuldade de manutenção da padronização e uniformização dos serviços executados. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso em análise, a contratação de empresa especializada para execução da obra não se mostra passível de parcelamento.

A execução do objeto deve ocorrer de forma integral e contínua, a fim de garantir a compatibilidade técnica entre todas as etapas, tais como a execução das fundações, das estruturas em concreto armado, dos elementos arquitetônicos do monumento, da pavimentação das praças, da instalação de mobiliário urbano, paisagismo e sistemas de iluminação, assegurando a uniformidade dos materiais, a correta interação entre os sistemas construtivos e o adequado desempenho do conjunto.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a coordenação dos serviços, a padronização dos materiais empregados, a unidade estética e funcional das estruturas implantadas, bem como a responsabilidade técnica pela obra, além de gerar dificuldades adicionais de fiscalização e aumento dos custos administrativos para a Administração Pública.

Dessa forma, a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública é a contratação global de empresa única, que ficará responsável pela execução completa dos monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo.

5.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

Busca-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores e a justa competição no certame, prevenindo a ocorrência de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento durante a execução contratual.

A contratação exigirá da empresa vencedora a observância das boas práticas de sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos, a adequada destinação dos resíduos gerados e a minimização dos impactos ambientais, considerando que a intervenção ocorre em área inserida no contexto rural e próxima a ambientes naturais.

A execução dos monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, localizados na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, será realizada com base em projetos técnicos elaborados pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Rolante/RS, incluindo memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, às normas técnicas da ABNT aplicáveis, bem como às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, garantindo a integridade dos trabalhadores e a adequada execução das estruturas implantadas.



A fiscalização da execução será exercida por profissional técnico legalmente habilitado, engenheiro ou arquiteto, vinculado à Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com a devida emissão das ARTs ou RRTs, conforme o caso, referentes à execução e à fiscalização dos serviços, assegurando o controle técnico e a conformidade do objeto contratado.

Dessa forma, todas as providências necessárias para garantir a legalidade, regularidade e conformidade técnica da contratação foram consideradas, de modo a assegurar a viabilidade da execução integral da obra, dentro dos prazos e valores previstos, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade local.

5.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias adicionais no âmbito da Administração, uma vez que o projeto técnico, os memoriais descritivos, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro encontram-se devidamente elaborados e integram o presente processo.

Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da execução da obra do Monumento e das Praças da Boa Esperança, compreendendo a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, localizadas na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, a Administração Municipal designa os seguintes servidores:

1. Gestor do Contrato: Sr. Alceu Trevizani da Rosa – Prefeito Municipal, telefone (51) 3547-1188, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.
2. Fiscal do Contrato: Sr. Adriano Schmidt, matrícula nº 5858, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 243.661, telefone (51) 2747-1091, lotado na Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.

Com a execução dos monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, localizados na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, espera-se:

1. A implantação de dois monumentos e respectivas praças de acesso, cada uma com área aproximada de 146,59 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), contemplando estruturas em concreto armado, elementos arquitetônicos representativos da produção de uva, sucos e vinhos, pavimentação, mobiliário urbano, paisagismo e iluminação, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos e normas aplicáveis;
2. A qualificação dos pontos inicial e final do Caminho das Pipas, promovendo a valorização do espaço público e o fortalecimento da identidade turística da localidade;
3. A organização e ordenação dos espaços de acesso ao roteiro turístico, proporcionando melhores condições de uso e permanência aos usuários;
4. A valorização do principal produto produzido ao longo do Caminho das Pipas, contribuindo para o fortalecimento do turismo rural e do desenvolvimento econômico local;
5. A promoção da segurança estrutural, durabilidade e adequada integração paisagística das intervenções, assegurando a implantação de espaços públicos funcionais e compatíveis com as características da região.

O resultado final esperado é a entrega dos monumentos e praças em condições plenas de uso, executados com qualidade técnica, segurança e durabilidade, atendendo às necessidades da comunidade local, dos visitantes e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

5.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à implantação dos monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, no Município de Rolante/RS, podem ser supridos por meio da contratação ora proposta.

A execução dos monumentos e respectivas praças, localizados na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, está estruturada de forma a contemplar, em um único contrato, todas as etapas sob responsabilidade da empresa contratada, conforme definido nos projetos técnicos e nos memoriais descritivos que integram o processo.

Os serviços a serem executados são autônomos e independentes, não demandando contratações correlatas ou interdependentes para sua realização, uma vez que o objeto será executado de forma integral pela empresa contratada, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro aprovado e demais documentos que compõem a contratação.

Portanto, a contratação analisada é autônoma e suficiente para garantir a entrega da obra em condições plenas de uso, não dependendo da realização de outras licitações ou contratos complementares.

5.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, será realizada em área já utilizada para acesso e uso comunitário, conforme definido nos projetos técnicos, memoriais descritivos e demais documentos que



integram o processo. A intervenção ocorrerá em ambiente com vegetação existente, porém sem previsão de supressão significativa, restringindo-se às áreas estritamente necessárias à implantação das estruturas, em conformidade com as diretrizes do projeto.

Os projetos e memoriais descritivos estabelecem práticas adequadas de manejo dos resíduos gerados durante a execução, incluindo segregação, acondicionamento e destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas aplicáveis à construção civil.

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas, ambientais e de segurança, contemplando o gerenciamento correto dos resíduos, a manutenção da limpeza das áreas de intervenção e a adoção de medidas preventivas para minimizar impactos ao entorno, garantindo a segurança do canteiro de obras e dos usuários durante todas as etapas.

Considerando a localização e as características da intervenção, a obra apresenta impacto ambiental controlado, compatível com as exigências legais aplicáveis. Dessa forma, não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação ora analisada.

5.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário e disponibilidade financeira suficiente, a execução do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, mostra-se viável, razoável, atende à finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

1. Após a análise técnica realizada, declara-se a viabilidade da contratação para a execução do objeto, no município de Rolante/RS, considerando que:
 - a. O objeto encontra-se devidamente definido em projetos técnicos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
 - b. Há previsão orçamentária e financeira para a execução da obra, no valor global estimado de R\$ 159.125,30 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente à execução de dois conjuntos de monumento e praça;
 - c. O local de execução está claramente definido, situando-se na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS;
 - d. A solução técnica adotada contempla a implantação de 02 (dois) conjuntos de monumento e praça, cada um com área aproximada de 146,59 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), contemplando execução de estruturas em concreto armado, elementos arquitetônicos e decorativos representativos da produção de uva, sucos e vinhos, pavimentação em blocos intertravados, instalação de mobiliário urbano, paisagismo e sistemas de iluminação, observando critérios de segurança estrutural, durabilidade, integração ao ambiente e adequação ao uso público, conforme estabelecido nos memoriais descritivos e demais documentos técnicos.

Atestam-se, assim, a pertinência, a adequação e a viabilidade técnica, orçamentária e operacional da contratação, autorizando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a execução do Monumento e das Praças da Boa Esperança, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. Dotação: 1001
Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TECNOLOGIA
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1101 - Funcional: 0027.0695.0150 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E EVENTOS MUNICIPAIS
Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações
Valor: R\$ 159.125,30



6. TERMO DE REFERENCIA

6.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Monumento e Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram este processo.

A obra do Monumento e das Praças da Boa Esperança, compreenderá a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, cada um com área aproximada de 146,59 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), contemplando a execução de estruturas em concreto armado, elementos arquitetônicos e decorativos representativos da produção de uva, sucos e vinhos, pavimentação em blocos intertravados, instalação de mobiliário urbano, paisagismo e sistemas de iluminação, conforme definido nos projetos e memorial descritivo, assegurando segurança, acessibilidade e adequado uso público.

A descrição do objeto está presente no Memorial Descritivo, elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, anexo que integra o processo.

O prazo de entrega dos materiais/erviços é de 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Início/Autorização de Fornecimento. Conforme cronograma em anexo.

O prazo inicial que se pretende para a contratação, na modalidade Concorrência, é de 03 (três) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, justifica-se pela necessidade de qualificar e valorizar os espaços públicos da localidade, promovendo melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e convivência para a população local, bem como fortalecendo a identidade cultural e turística do município.

A intervenção contempla a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, cada um com área aproximada de 146,59 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), destinados à organização e qualificação de áreas de uso coletivo, permitindo o adequado aproveitamento dos espaços pela comunidade e pelos visitantes. A obra contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana local, criando ambientes apropriados para lazer, permanência e contemplação, além de funcionar como ponto de referência e acolhimento ao longo do Caminho das Pipas, importante roteiro turístico rural do município.

A implantação dos monumentos e praças beneficiará diretamente moradores, produtores rurais e visitantes, incentivando o turismo local, o desenvolvimento econômico e a valorização das atividades ligadas à produção de uva, sucos e vinhos, elementos simbólicos da identidade regional. Os espaços públicos qualificados também ampliam as possibilidades de realização de eventos culturais, turísticos e comunitários, fortalecendo o uso social da área.

Do ponto de vista técnico, a obra abrangerá a execução de fundações e estruturas em concreto armado e metálicas, pavimentação em blocos de concreto intertravado, instalação de mobiliário urbano, sistemas de iluminação pública e cênica, paisagismo e elementos decorativos, assegurando durabilidade, segurança, acessibilidade e facilidade de manutenção. A intervenção observará rigorosamente as normas técnicas vigentes e as diretrizes de infraestrutura urbana, garantindo conformidade legal e qualidade construtiva compatível com obras públicas.

Dessa forma, a execução do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, constitui medida essencial para qualificar o espaço urbano, fortalecer o turismo, promover o desenvolvimento social e econômico e proporcionar melhores condições de uso e segurança à população local e aos visitantes, caracterizando-se como investimento público necessário e estratégico para o avanço da infraestrutura municipal.

6.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da obra de implantação do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, contemplando a execução de estruturas em concreto e metálicas, pavimentação em blocos de concreto intertravado, mobiliário urbano, paisagismo, iluminação e demais elementos previstos em projeto, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

A obra tem como objetivo a qualificação e valorização de espaços públicos, promovendo a melhoria do ambiente rural, o incentivo ao turismo local, o fortalecimento da identidade cultural da Comunidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS e a oferta de áreas adequadas para convivência, lazer e contemplação, assegurando acessibilidade, segurança e



durabilidade, em atendimento ao interesse público municipal.

1. A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega do objeto concluído e em plenas condições de uso, abrangendo, no mínimo, os seguintes serviços:
 - a. Serviços preliminares: emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada, instalação da placa de identificação da obra, implantação do canteiro de obras e atendimento integral às normas de segurança do trabalho;
 - b. Movimentação de terra e preparação das áreas: limpeza do terreno, regularização, nivelamento e compactação do subleito nas áreas destinadas às praças, passeios e bases estruturais, conforme projeto;
 - c. Estruturas em concreto: execução de fundações, bases, lajes, muretas, contenções e demais elementos estruturais necessários à implantação do monumento e dos espaços de uso coletivo;
 - d. Pavimentação: execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado nas áreas de circulação, passeios e acessos, conforme especificações do projeto e memorial descritivo;
 - e. Monumento: execução e instalação das estruturas do monumento, incluindo elementos em concreto, metálicos e/ou decorativos, conforme detalhamento técnico;
 - f. Mobiliário urbano: instalação de bancos, lixeiras, elementos de proteção e demais itens previstos em projeto;
 - g. Paisagismo: execução de plantio de espécies vegetais, gramados e demais elementos paisagísticos;
 - h. Iluminação: execução da infraestrutura elétrica e instalação de luminárias decorativas e funcionais, conforme projeto específico;
 - i. Acabamentos finais: limpeza geral da obra, ajustes finais e entrega dos espaços em perfeitas condições de uso.
2. Condições gerais de execução:
 - a. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgão competentes;
 - b. Caberá à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços;
 - c. A obra será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, devendo a contratada atender prontamente às orientações técnicas emitidas pela fiscalização;
 - d. A contratada será responsável pela sinalização provisória de obra, quando necessária, bem como pela segurança do local durante a execução dos serviços;
 - e. A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

A solução proposta assegura a entrega de um conjunto de monumentos e praças plenamente implantados, funcional e integrado ao espaço público, em condições plenas de uso, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, promovendo a valorização paisagística e cultural da Comunidade da Boa Esperança, incentivando o turismo local, fortalecendo o uso coletivo dos espaços e atendendo de forma adequada ao interesse público do Município de Rolante/RS.

6.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens materiais e serviços a serem empregados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade podem ser definidos de forma objetiva no edital e em seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços pretendidos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, apresentando a documentação exigida para fins de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos técnicos do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, paisagístico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo.

A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo as normas da ABNT pertinentes a estruturas em concreto, pavimentação em blocos intertravados, instalações elétricas, mobiliário urbano e paisagismo, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e a legislação vigente da construção civil.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra do monumento e das praças, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias, garantindo a perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade.

Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis, sistemas construtivos eficientes e produtos certificados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas vigentes.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, salvo se expressamente autorizada nos termos do edital.

A contratada compromete-se, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a realizar, sem ônus adicional à Administração, os reparos necessários decorrentes de serviços executados em desacordo com o projeto, de falhas construtivas ou da utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade, conforme estabelecido no memorial descritivo.

A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros durante a execução dos serviços.

Como condição para a contratação, a empresa vencedora deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, especialmente nos casos em que tiver acesso a informações ou documentos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

1. A contratação deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos complementares:
 - a. Execução do objeto em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
 - b. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
 - c. Utilização de materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações constantes no memorial descritivo;
 - d. Garantia de execução observando princípios de acessibilidade, segurança, funcionalidade e integração ao espaço público;
 - e. Manutenção, limpeza, organização e segurança do canteiro de obras, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
 - f. Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos no contrato.

6.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da obra de implantação do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, abrangendo todas as etapas necessárias até a entrega das estruturas concluídas e em plenas condições de uso.

1. A contratada deverá:
 - a. Executar os serviços de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais anexos que integram o processo administrativo;
 - b. Observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo aquelas relativas a estruturas em concreto, pavimentação em blocos intertravados, instalações elétricas, mobiliário urbano e paisagismo, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho e a legislação vigente;
 - c. Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias;
 - d. Manter a limpeza diária das áreas de intervenção, promovendo a segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental;
 - e. Garantir a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, disponibilizando e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
 - f. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da obra pela equipe designada pela Administração Municipal, atendendo prontamente às solicitações de ajustes, correções e orientações técnicas;
 - g. Apresentar e manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
 - h. Garantir a segurança do entorno da obra, com sinalização adequada, isolamento das áreas de risco e adoção de medidas preventivas para proteção de trabalhadores, usuários e do patrimônio público;
 - i. Cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro aprovado, assegurando a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
 - j. Entregar a obra em condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade, conforme os padrões técnicos definidos nos documentos do processo.
2. Durante a execução da obra, a contratada será responsável:
 - a. Pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município além do valor contratual;
 - b. Pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, assumindo o compromisso, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, de realizar reparos decorrentes de falhas construtivas, serviços mal executados ou utilização de materiais inadequados, conforme previsto no memorial descritivo;
 - c. Pela manutenção das áreas de obra organizadas, limpas e devidamente sinalizadas, preservando a integridade física dos trabalhadores, da comunidade e do patrimônio público;
 - d. Pela reparação imediata de quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da



execução da obra, realizando as correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

6.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 5.181, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, bem como as atribuições relativas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos e à atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rolante/RS.

Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da execução da obra de implantação do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS a Administração Municipal designa os seguintes servidores:

1. Gestor do Contrato: Sr. Alceu Trevizani da Rosa – Prefeito Municipal, telefone (51) 3547-1188, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.
2. Fiscal do Contrato: Sr. Adriano Schmidt, matrícula nº 5858, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 243661, telefone (51) 2747-1091, lotado na Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.

O gestor e o fiscal do contrato atuarão dentro de suas competências legais e regimentais, sendo responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização da execução dos serviços, verificação da conformidade com os projetos, especificações técnicas e condições contratuais, bem como pela adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

6.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e o pagamento da obra de implantação do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, obedecerão aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados pela contratada, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados.

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária indicada pela contratada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da apresentação da medição final aprovada pela fiscalização.

1. Para as medições deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. Boletim de medição devidamente conferido e validado pela fiscalização técnica da Diretoria de Projetos e Captação de Recursos;
 - b. Diário de Obra, devidamente preenchido, atualizado e assinado pelo responsável técnico da contratada e pela fiscalização;
 - c. Nota Fiscal, contendo, obrigatoriamente, nas observações: número do contrato, número do empenho e dados bancários da empresa;
 - d. Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Guias mensais de quitação, quando solicitadas, relativas ao INSS e ao FGTS;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade;
 - g. Relação nominal dos trabalhadores designados para a execução da obra, acompanhada das respectivas fichas de registro ou contratos de trabalho;
 - h. Comprovantes de entrega e treinamento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos trabalhadores envolvidos.
2. Para a primeira medição, além dos documentos relacionados no item 1, deverão ser apresentados:
 - a. Cadastro Nacional de Obras – CNO, devidamente registrado;
 - b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, assinada pelo responsável técnico da contratada.
3. Para a medição final, além dos documentos relacionados no item 1, deverão ser apresentados:
 - a. Certidão de Débitos Trabalhistas atualizada, quando aplicável;
 - b. Comprovantes de quitação das verbas rescisórias, nos casos em que houver desligamento de trabalhadores vinculados à execução da obra.

A medição considerará exclusivamente os serviços previstos na planilha orçamentária e efetivamente executados pela contratada, referentes à implantação do monumento, execução das praças, pavimentações, estruturas, mobiliário urbano, paisagismo, iluminação e demais itens sob sua responsabilidade, não sendo objeto de medição eventuais serviços executados diretamente pela Administração Municipal, quando previstos no memorial descritivo.

6.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



1. **Habilitação Jurídica:**

- a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

3. **Qualificação Econômico-financeira:**

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
- c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- d. Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados os seguintes índices mínimos aceitáveis, pela aplicação das seguintes fórmulas:
LC = (AC / PC), índice igual ou superior a 1,0.
LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC), índice igual ou superior a 1,0.
SG = (AT) / (PC + PNC), índice igual ou superior a 1,0.

Onde:

LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; LG = Liquidez Geral; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; PNC = Passivo Não Circulante; SG = Solvência Geral; AT = Ativo Total;

- e. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;
- f. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- g. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- h. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- i. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. **Qualificação Técnica:**

- a. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b. Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA, junto à entidade profissional competente; Obs: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, devendo ser apresentado o referido visto para fins de assinatura do Contrato, no prazo de cinco dias úteis após a requisição;
- c. Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, jur entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, devendo ser apresentado o referido visto para fins de assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a requisição;
- d. Atestado de Capacidade Técnica do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021;

- e. Atestado de Capacidade Operacional da licitante, serão comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021;
- f. Todos os atestados devem corresponder à, no mínimo, 4% do valor estimado da obra;
- g. Serão admitidos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado;
- h. Atestado de Vistoria fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE/RS, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da PREFEITURA, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone (51) 2747-1091 com Engenheiro Civil Adriano Schmidt, CREA/RS 243661, com disponibilidade de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, sendo feita em até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento; caso o licitante opte por não realizar Vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- i. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente objeto.

Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos documentos apresentados, poderá a Administração solicitar a devida comprovação através da apresentação de originais ou cópias devidamente autenticadas.

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global, por item, atendendo todos os requisitos de habilitação.

6.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 159.125,30 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), tendo como base o valor definido no projeto técnico, nas planilhas de quantitativos, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos que integram o processo.

O valor estimado foi calculado a partir do levantamento quantitativo dos serviços previstos para a execução da obra do Monumento e das Praças da Boa Esperança, compreendendo a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, localizadas na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, do respectivo memorial de cálculo e dos custos referenciais constantes das composições do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) bem como das planilhas orçamentárias detalhadas e atualizadas que acompanham o projeto e o memorial descritivo.

6.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 159.125,30 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



reais e trinta centavos), tendo como base o valor definido no projeto técnico, nas planilhas de quantitativos, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos que integram o processo.

O valor estimado foi calculado a partir do levantamento quantitativo dos serviços previstos para a execução da obra do Monumento e das Praças da Boa Esperança, compreendendo a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, localizadas na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, do respectivo memorial de cálculo e dos custos referenciais constantes das composições do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) bem como das planilhas orçamentárias detalhadas e atualizadas que acompanham o projeto e o memorial descritivo.

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. Dotação: 1001
Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TECNOLOGIA
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1101 - Funcional: 0027.0695.0150 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E EVENTOS MUNICIPAIS
Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações
Valor: R\$ 159.125,30



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
1001	706 Transferência Especial da União	1101 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EVENTOS MUNICIPAIS	4490 51 00 000000	70617	0000	395.826,18	0,00	-395.826,18
						<hr/>		
						Total pedido		0,00
						Total disponível		-
								395.826,18

19/05/2026 ÀS 11:45:48 PEDIDO AUTORIZADO POR DAVI MATHEUS MONTEMEZZO DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 20/05/2026 às 08:13 Horas, pelo Usuário VANDERLEI VILI PETRY, , ID GESPAM 158402
IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.



ROLANTE - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 97667641659b